



Braiam Almeida da Silva
Deividi Moura Araujo
Márcio Guedes dos Santos
Fabio Roos Pereira
Lisandro Peres Teixeira
Ademir de Oliveira Rodrigues

**AS MAZELAS DO SISTEMA PRISIONAL
BRASILEIRO**

1.ª EDIÇÃO

ISBN - 978-65-84809-77-2

SÃO PAULO | 2023



Braiam Almeida da Silva
Deividi Moura Araujo
Márcio Guedes dos Santos
Fabio Roos Pereira
Lisandro Peres Teixeira
Ademir de Oliveira Rodrigues

**AS MAZELAS DO SISTEMA PRISIONAL
BRASILEIRO**

1.ª EDIÇÃO
ISBN - 978-65-84809-77-2

SÃO PAULO | 2023

1.^a edição

AS MAZELAS DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

ISBN: 978-65-84809-77-2



Braiam Almeida da Silva
Deividi Moura Araujo
Márcio Guedes dos Santos
Fabio Roos Pereira
Lisandro Peres Teixeira
Ademir de Oliveira Rodrigues

AS MAZELAS DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

1.^a edição

SÃO PAULO
EDITORA ARCHE
2023

Copyright © dos autores e das autoras.

Todos os direitos garantidos. Este é um livro publicado em acesso aberto, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado. Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Internacional (CC BY- NC 4.0).



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

M476 As mazelas do sistema prisional brasileiro / Braiam Almeida da Silva... [et al.]. – São Paulo, SP: Arche, 2023.
62 p.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-84809-77-2

1. Ressocialização. 2. Criminosos – Reabilitação – Política governamental – Brasil. 3. Presídios – Administração – Brasil. I. Silva, Braiam Almeida da. II. Araujo, Deividi Moura. III. Santos, Márcio Guedes dos. IV. Pereira, Fabio Roos. V. Teixeira, Lisandro Peres. VI. Rodrigues, Ademir de Oliveira.

CDD 365.66

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Revista REASE cancelada pela Editora Arche.

São Paulo- SP

Telefone: +55 (11) 94920-0020

<https://periodicorease.pro.br>

contato@periodicorease.pro.br

1ª Edição- *Copyright*© 2023 dos autores.
Direito de edição reservado à Revista REASE.
O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva
responsabilidade do (s) seu(s) respectivo (s) autor (es).
As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações
e referencial bibliográficos são prerrogativas de cada autor
(es).

EQUIPE DE EDITORES

EDITORA- CHEFE

Dra. Patrícia Ribeiro, Universidade de Coimbra- Portugal

CONSELHO EDITORIAL

Me. Andrea Almeida Zamorano, SPSIG

Me. Victorino Correia Kinhama, Instituto Superior Politécnico do Cuanza-Sul,
Angola

Esp. Ana Cláudia Néri Bastos, PUCRS

Dr. Alfredo Oliveira Neto, UERJ, RJ

PhD. Diogo Vianna, IEPA

Dr. José Fajardo, Fundação Getúlio Vargas

PhD. Jussara C. dos Santos, Universidade do Minho

Dra. María V. Albardonedo, Universidad Nacional del Comahue, Argentina

Dra. Uaiana Prates, Universidade de Lisboa, Portugal

Dr. José Benedito R. da Silva, UFSCar, SP

PhD. Pablo Guadarrama González, Universidad Central de Las Villas, Cuba

Dra. Maritza Montero, Universidad Central de Venezuela, Venezuela

Dra. Sandra Moitinho, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Eduardo José Santos, Universidade Federal do Ceará,

Dra. Maria do Socorro Bispo, Instituto Federal do Paraná, IFPR

Cristian Melo, MEC

Dra. Bartira B. Barros, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Roberto S. Marcel- UFBA

Dra. Francisne de Souza, Universidade de Aveiro-Portugal

Dr. Paulo de Andrada Bittencourt – MEC

PhD. Aparecida Ribeiro, UFG

Dra. Maria de Sandes Braga, UFTM

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores se responsabilizam publicamente pelo conteúdo desta obra, garantindo que o mesmo é de autoria própria, assumindo integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando que o trabalho é original, livre de plágio acadêmico e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Os autores declaram não haver qualquer interesse comercial ou irregularidade que comprometa a integridade desta obra.

APRESENTAÇÃO

Para tratar sobre o rol de problemáticas que assolam o sistema prisional no orbe brasileiro, imperativamente, será necessário fazer um preâmbulo sobre os principais problemas comuns as prisões ao redor do mundo.

A Superlotação se tornou um problema crescente e recorrente em muitas prisões em todo o mundo. Esses complexos prisionais estão superlotados e levando a condições precárias de vida para os detentos. Isso inclui celas lotadas, falta de espaço para movimentação, higiene precária, falta de camas e muitas vezes falta de água e saneamento básico.

Posteriormente, a violência é uma realidade nas prisões, tanto por parte dos próprios detentos quanto por parte dos diversos atores que transitam neste espaço. A superlotação, falta de recursos e a falta de programas de reabilitação são alguns dos fatores que contribuem para a violência nas prisões.

Em seguida, aparece a falta de acesso a cuidados de saúde- Os detentos muitas vezes têm acesso limitado a cuidados de saúde de qualidade, incluindo tratamento para doenças crônicas e cuidados psicológicos. As condições de saúde nos presídios são frequentemente

insalubres, aumentando o risco de doenças contagiosas. Profícuos programas de reabilitação- Muitos presídios carecem de programas de reabilitação que ajudem os detentos a se reintegrarem na sociedade após a liberação. Sem esses programas, muitos egressos do sistema, acabam voltando para a prisão.

A discriminação figura como uma problemática deveras espinhosa, visto que, os detentos frequentemente enfrentam discriminação dentro e fora das prisões, incluindo discriminação racial, de gênero e de orientação sexual.

Não menos importante, o problema da corrupção é uma preocupação constante em muitos sistemas prisionais, acometendo as diversas esferas dos sujeitos que transitam neste sistema.

As condições desumanas verificadas em muitas prisões, incluindo a falta de alimentação adequada, água potável e condições de higiene, bem como práticas de tortura e tratamento cruel fazem parte, em muitos presídios espalhados ao redor do mundo.

Assim, esse conjunto de problemas, torna o sistema prisional um ambiente difícil e desafiador para os detentos, e muitas vezes falham em cumprir seu propósito de reabilitação e reintegração dos indivíduos

na sociedade.

De posse deste antelóquio, sigo com a apresentação do livro "As Mazelas do Sistema Prisional Brasileiro", enquanto uma obra que aborda os principais problemas enfrentados pelo sistema carcerário brasileiro. Escrito por autores- pesquisadores na área. A obra apresenta uma análise crítica sobre as falhas estruturais e funcionais que perpetuam a violência, a superlotação, a corrupção, a falta de higiene e saúde, o tratamento desumano e outras mazelas dentro das prisões brasileiras.

O livro traça um panorama do sistema prisional brasileiro e contextualizando os principais desafios enfrentados atualmente. Os autores apresentam informações alarmantes sobre a população carcerária, que vem crescendo exponencialmente nos últimos anos, superlotando as unidades prisionais e gerando uma série de problemas estruturais e de gestão.

Em seguida, o livro aborda as principais falhas do sistema prisional brasileiro, como a falta de investimento em políticas de ressocialização, a ausência de programas de educação e trabalho, a falta de assistência médica e psicológica adequada, a violência entre os presos e contra os agentes

penitenciários, a corrupção e a impunidade.

Por fim, os autores apresentam uma série de propostas para solucionar as mazelas do sistema prisional brasileiro, incluindo investimento em políticas de prevenção ao crime, criação de alternativas penais, melhoria na gestão e na capacitação dos agentes penitenciários, valorização da ressocialização e da reinserção social dos presos, entre outras medidas.

Em suma, "As Mazelas do Sistema Prisional Brasileiro" é um livro fundamental para todos aqueles interessados em entender os principais problemas do sistema carcerário brasileiro e as possíveis soluções para torná-lo mais justo, humano e eficiente.

Os autores,

SUMÁRIO

AS MAZELAS DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO	13
INTRODUÇÃO	20
BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO	25
O FORTALECIMENTO DE GRUPOS CRIMINOSOS A PARTIR DO INTERIOR DAS PRISÕES	38
ALGUMAS ALTERNATIVAS AO PROBLEMA DA SUPERLOTAÇÃO DOS PRESÍDIOS	45
CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	52
ÍNDICE REMISSIVO	55

AS MAZELAS DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

RESUMO

A presente obra tem por escopo demonstrar através do estudo bibliográfico ora realizado acerca do sistema prisional brasileiro que existem verdadeiros entraves na busca pela ressocialização no Brasil, seja por motivos estruturais ou gerenciais, bem como sociais, os quais em conjunto acentuam a crise na qual se encontram os presídios brasileiros, hoje tomados pelo controle paraestatal do crime organizado, que utiliza-se das falhas presente no âmbito para aliciar seu exército ao cometimento de crimes, uma vez que o Estado é incapaz de frear tais organismos em razão do modo sorrateiro com que agem, o que incide com as abordagens do presente trabalho, para, ao final do mesmo, reforçar a ideia de que existem alternativas para se combater o crime organizado e promover a ressocialização, mas no entanto são necessárias que se faça mudanças nas políticas

públicas para que se possa ter uma perspectiva de melhora para os dias futuros.

Palavras-chave: Sistema prisional. Sociedade. Supersolatação. Violência.

ABSTRACT

The purpose of this work is to demonstrate, through the bibliographical study carried out about the Brazilian prison system, that there are real obstacles in the search for resocialization in Brazil, whether for structural or managerial reasons, as well as social ones, which together accentuate the crisis in which are the Brazilian prisons, today taken over by the parastatal control of organized crime, which uses the flaws present in the scope to entice its army to commit crimes, since the State is unable to stop such organisms due to the sneaky way with which they act, which affects the approaches of the present work, to, at the end of it, reinforce the idea that there are alternatives to fight organized crime and promote resocialization, however, it is necessary to make changes in policies public so

that one can have a perspective of improvement for the future days.

Keywords: Prison system. Society. Supersolation. Violence.

RESUMEN

El objetivo de este trabajo es demostrar, a través del estudio bibliográfico realizado sobre el sistema penitenciario brasileño, que existen obstáculos reales en la búsqueda de la resocialización en Brasil, ya sea por razones estructurales o de gestión, así como sociales, que juntos acentúan la crisis en la que se encuentran las cárceles brasileñas, hoy tomadas por el control paraestatal del crimen organizado, que utiliza las fallas presentes en los alcances para incitar a su ejército a delinquir, ya que el Estado es incapaz de detener tales organismos debido a la forma disimulada con la que actúan, lo que incide en los planteamientos del presente trabajo, para, al final del mismo, reforzar la idea de que existen alternativas para combatir el crimen organizado y promover la resocialización, sin embargo, es necesario hacer públicos los cambios en las

políticas para que uno pueda tener una perspectiva de mejora para los días futuros.

Palabras clave: Sistema penitenciario. Sociedad. Supersolación. Violencia.

INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

Ao passar dos anos, o crescente aumento da criminalidade –e por consequência também o número de prisões e processos judiciais– fez com que as prisões brasileiras passassem a operar além dos seus limites funcionais, o que na prática gerou inúmeros problemas para o sistema prisional brasileiro.

O déficit de vagas para alocar tantos presos tem prejudicado demasiadamente o Estado, que não consegue estabelecer políticas criminais eficazes e tampouco investir em infraestrutura funcional para comportar tamanha quantidade de apenados, expondo desse modo a devastadora crise que assola as prisões brasileiras.

Nesse diapasão, não é incomum notarmos um aumento exponencial de notícias televisivas relacionadas ao tema, sempre ressaltando a superlotação dos

presídios, as condições desumanas em que se encontram as celas e a alta taxa de reincidência criminal daqueles que deveriam acabar de cumprir a pena já aptos a conviverem em sociedade novamente. É nesse cenário caótico que se surge o presente trabalho, cujo qual aspira analisar alguns pontos específicos relacionados ao tema, definindo sobretudo as características de cada um, evidenciando, ao final, os motivos que fazem das prisões brasileiras uma verdadeira ponte de acesso às carreiras criminosas.

Desse modo, como forma de melhor estruturar o presente trabalho, dividiu-se o mesmo em três capítulos, de forma que cada capítulo contivesse uma perspectiva da problemática das prisões, bem como as chagas que as mesmas causam à sociedade.

No primeiro capítulo são revisitados de modo geral aspectos sobre o sistema carcerário brasileiro e as suas deficiências, que quando somadas fazem do ambiente das prisões verdadeiro palco de horrores

e tragédias, o que não causa indignação frente à intensa crise em que se encontra o sistema prisional.

Logo em seguida, no segundo capítulo, exploram-se temas a versar sobre o empoderamento dos criminosos frente às falhas presentes no sistema prisional, ressaltando os artifícios usados por grupos criminosos para aliciar integrantes e induzi-los ao cometimento de crimes para as organizações criminosas, as quais são verdadeiramente o grande mal a ser enfrentado no combate à ressocialização. No terceiro e último capítulo são apresentadas algumas alternativas para sanar os anseios e problemas enfrentados pelo Estado na busca de dias melhores para o sistema penitenciário, de importância muitas vezes esquecida pela sociedade. E ao fim do presente trabalho, as ideias aqui enfocadas acabam por levar a conclusão de que o sistema penitenciário está veemente maculado por inúmeros problemas, de caráter estrutural e

funcional, os quais juntos corroboram para a falha total, uma vez que não conseguirá atingir os objetivos para qual foi criado.

**BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO BRASILEIRO**

2 BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Em se tratando de sistema carcerário brasileiro, não há como não se falar em presídios superlotados, celas precárias, doenças e más condições de vivência dentro desses locais. O conjunto desses fatores fazem do sistema prisional em si verdadeira *bomba relógio*, considerando que a população prisional do Brasil cresceu severamente nos últimos anos, o que fez do Brasil, segundo dados colhidos pelo Ministério da Justiça, a 3ª maior população carcerária no mundo¹.

Tanta insalubridade faz com que o apenado sofra uma espécie de dupla penalização pelo crime cometido, pois além de estar submetido ao cumprimento da pena ele também é exposto às más condições do ambiente prisional, o que

¹ BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Cidadania nos presídios**. 2014. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/sistemacarcerarioeexecucaopenal/cidadania-nos-presidios>. Acesso em 2 de setembro de 2017.

consequentemente prejudica muito a sua saúde.

Há de ser considerado que, segundo a LEP², o Estado é quem deve prestar assistência material ao preso, mas, porém, não é o que ocorre de fato, resultando assim em celas tomadas por ratos e insetos, com rebocos e buracos por todo canto, além de esgoto e lixo expostos ao contato com os presos, o que, na prática é sagaz para a proliferação das mais variadas doenças.

Além disso, somam-se aos problemas já citados a reincidência por grande parte dos apenados que são postos em liberdade, evidenciando que a ressocialização no Brasil é um dispositivo falho e que não consegue cumprir aquilo à que se propõe, qual seja, fazer com que a pena imposta ao preso sirva como caminho para que o mesmo volte apto a conviver em sociedade novamente.

²“Art. 12. A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas”. BRASIL. Lei de Execuções Penais. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm.

Concluindo essa ideia, Junqueira (2005) bem define o sistema penitenciário brasileiro e ratifica a ineficácia da ressocialização no Brasil:

No Brasil, superlotação, ociosidade, ausência de assistências (material, à saúde, social, educacional, jurídica e religiosa), abusos sexuais, proliferação de doenças contagiosas como Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e a tuberculose, torturas, violação ao sigilo de correspondência, sensacionalismo, além de inúmeras dificuldades de se conceder a tão esperada visita íntima a todos (homens e mulheres heterossexuais ou homossexuais), num local compatível à dignidade humana, são alguns dos mais variados problemas prisionais a impedirem o regresso do outrora encarcerado ao convívio em comunidade. Sem desprezo a outras práticas também comuns, como, por exemplo, a abusiva revista íntima a humilhar a família dos que na prisão se encontram. (JUNQUEIRA, 2005, p. 73)

2.1 Os altos índices de reincidência

Um dos grandes problemas que agrava o problema de superlotação dos presídios brasileiros é o alto índice de reincidência que permeia a sociedade. Esses índices mostram que a pena como mecanismo punitivo-ressocializador não tem sido eficaz no tratamento do fenômeno criminal constante na atual conjuntura do país, demonstrando a ineficácia das

políticas criminais de execução existentes na nossa legislação.

É cediço afirmar que o cárcere hoje não cumpre o papel para que foi instituído, qual seja, a possibilidade da pena ter o condão de reabilitar o apenado para o convívio na sociedade após o seu período de encarceramento, e, ao contrário, reforça os seus instintos criminais e corrobora para que novos crimes sejam cometidos pelo mesmo. À luz do tema, são trazidas as palavras de Assis (2007):

A comprovação de que a pena privativa de liberdade não se revelou como remédio eficaz para ressocializar o homem preso comprova-se pelo elevado índice de reincidência dos criminosos oriundos do sistema carcerário. Embora não haja números oficiais, calcula-se que no Brasil, em média, 90% dos ex-detentos que retornam à sociedade voltam a delinquir, e, conseqüentemente, acabam retornando à prisão.

Essa realidade é um reflexo direto do tratamento e das condições a que o condenado foi submetido no ambiente prisional durante o seu encarceramento, aliadas ainda ao sentimento de rejeição e de indiferença sob o qual ele é tratado pela sociedade e pelo próprio Estado ao readquirir a sua liberdade. O estigma de

ex-detento e o total desamparo pelas autoridades faz com que o egresso do sistema carcerário torne-se marginalizado no meio social, o que acaba o levando de volta ao mundo do crime, por não ter melhores opções. (ASSIS, 2007)

No entanto, não pode se afirmar que unicamente o sistema penitenciário é o responsável pela reincidência criminal. Fatores sociais e econômicos influenciam fortemente o fenômeno e acentuam os motivos determinantes para que o delinquente volte a praticar novos crimes.

A sociedade em si também tem certa responsabilidade perante a reincidência criminal, visto que grande parte dos egressos do sistema prisional enfrentam demasiada dificuldade em retornar ao mercado de trabalho e ao convívio em sociedade, pois a grande maioria deles não possui sequer ensino fundamental completo e nem algum tipo de experiência laboral. Segundo lições de Grecco (2011, p. 443), “parece-nos que a sociedade não concorda, infelizmente, pelo menos à primeira vista, com a ressocialização do condenado. O estigma da condenação, carregado

pelo egresso, o impede de retornar ao normal convívio em sociedade”.

Dessa forma, com a ineficácia da pena como mecanismo de punição e ressocialização somada ao preconceito da sociedade em recebê-lo de volta, tem o apenado ao sair da prisão um mundo totalmente fechado à sua permanência, não restando outro modo de sobreviver a ela senão o retorno do mesmo ao mundo do crime.

2.2 Mão-de-obra prisional e educação: válvulas de escape para a ressocialização

Analisando de forma calculada o sistema prisional, percebe-se que a ressocialização não é uma tarefa fácil. Conscientizar o apenado de que existem outros meios para se viver senão do crime é bastante complexo, posto que muitos dos que hoje estão aprisionados cresceram e viveram cometendo delitos para poder sobreviver e possuir alguma coisa. É um paradoxo que tem possui várias vertentes.

No entanto, o desafio aqui não se restringe tão somente a conscientizar o apenado de que existem outros meios de se ganhar a vida, mas também fazer com que o mesmo sinta que ele é útil e necessário para a sociedade. Precisa-se, assim, orientá-lo na direção correta e incentivá-lo a ser parte daquilo que pode ser o seu futuro, até o reconhecimento de uma profissão.

À luz do tema, citai-se as valiosas palavras de Oliveira (s.d.):

O reconhecimento do trabalho como força motriz de toda a sociedade impele o Estado, único detentor do poder de punir, a promover oportunidades de preparação dos apenados sob sua custódia a desenvolver atividades laborativas, com a finalidade de prepará-los ao retorno à convivência social e propiciar a dignidade da pessoa humana. Deixar o preso reabilitando fora dessa realidade é mais do que desqualificá-lo para a nova vida fora das grades: é colocá-lo novamente em uma linha tênue entre o desemprego, devido a sua baixa qualificação, e a criminalidade, que lhe mostrará formas mais rápidas de conseguir dinheiro e status. (OLIVEIRA, sem data)

Há de ser considerado que na nossa Carta Magna tem como um dos seus fundamentos os valores sociais do

trabalho e da livre iniciativa, sendo, portanto, o trabalho e a educação pilares para sustentar a sociedade, e o zelo pela manutenção dos mesmos é dever de todos que dela fazem parte³.

É nesse sentido que surge o trabalho, mecanismo responsável por facilitar a ressocialização e ao mesmo tempo profissionalizá-lo de alguma forma, oportunizando-o a dar seguimento às suas atividades laborais quando fora do ambiente prisional e assim se sentir incluído na mesma sociedade que antes o condenara.

Da mesma forma, o trabalho possibilita além de tudo um meio para o apenado diminuir o seu período no ambiente prisional, pois ele conseguirá remir parte da sua pena através do período que esteve a realizar atividades laborais e de ensino, e, além disso, poderá ser tirado da inércia e do ócio que

³ BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 20 de setembro de 2017.

o âmbito prisional propicia.

É de ser mencionado ainda que o trabalho prisional quando externo gera alguns benefícios para o empregador, como, por exemplo, a garantia de não ter que arcar com despesas em encargos trabalhistas. Férias, décimo-terceiro salário e fundo de garantia pelo tempo de serviço são alguns dos valores que o empregador não dispensará em favor do apenado, o qual deve receber somente alimentação, transporte e remuneração correspondente à não menos que 3/4 do salário mínimo nacional vigente, bem como terá de dormir na unidade prisional⁴.

Essas ações ressocializadoras são feitas geralmente em parcerias público-privadas, através de convênios entre o órgão regulador do sistema penitenciário e prefeituras e empresas, momento em

⁴ BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça**. Disponível em <http://cnj.jus.br/noticias/cnj/79863-legislacao-oferece-vantagens-a-quem-emprega-a-mao-de-obra-de-detentos>. Acesso em 25 de setembro de 2017.

que são estabelecidas cláusulas visando primeiramente a ressocialização e reinserção do apenado na sociedade.

2.3 A dupla penalização do apenado em consequência da proliferação de doenças

Já não é novidade para ninguém que os presídios brasileiros funcionam conjuntamente a acúmulos de lixo e esgoto ao ar livre. Esses detritos são extremamente nocivos aos seres humanos em função da quantidade de bactérias que os mesmos possuem, sendo derradeiramente responsáveis por causar sérios estragos à saúde dos apenados, bem como dos agentes que ali trabalham.

Não menos raro, é possível perceber que além de lixo e esgoto há também ratos, insetos e outros animais coabitando junto de presos e agentes, disseminando doenças e contaminando o ambiente com os seus dejetos, que são grandes causadores de males à saúde humana.

Nas palavras de Assis (2007) a insalubridade

prisional se expõe notavelmente. Vejamos:

A superlotação das celas, a sua precariedade e a sua insalubridade tornam as prisões num ambiente propício à proliferação de epidemias e ao contágio de doenças. Todos esses fatores estruturais, aliados ainda à má alimentação dos presos, seu sedentarismo, o uso de drogas, a falta de higiene e toda a lugubridade da prisão, fazem com que um preso que adentrou lá numa condição sadia, de lá não saia sem ser acometido de uma doença ou com a sua resistência física e saúde fragilizadas. (ASSIS, 2007).

É de ser ressaltado que apenados com doenças mais graves –tais como tuberculose, pneumonia, DST's, em geral e hepatites– quando em contato com a insalubridade do ambiente prisional tem os seus sintomas agravados, o que muitas vezes torna o tratamento administrado pelo Estado inócuo, principalmente se considerarmos que somados à dita insalubridade surge o problema da drogadição, posto que grande parte dos apenados utilizam da medicação em conjunto com drogas ilícitas que circulam livremente nas entranhas prisionais. Além de tudo, há também presos que nem sequer

teriam condições de estarem presos, pois são portadores de transtornos mentais como demência e esquizofrenia, porém são esquecidos pelo sistema, amargando a prisão como um passaporte para o agravamento das doenças.

Dessa forma, conclui-se que a pena imposta à pessoa do delinquente não somente se restringe à esfera criminal, mas também alcança a execução penal, pois além de toda a chaga que a pena traz ao apenado, o mesmo se vê punido nova e indiretamente pela realidade que é a prisão, como um misto de insalubridade e penúria, impossibilitando ainda mais a difícil missão que é a ressocialização no sistema penitenciário.

O FORTALECIMENTO DE GRUPOS CRIMINOSOS A PARTIR DO
INTERIOR DAS PRISÕES

3 O FORTALECIMENTO DE GRUPOS CRIMINOSOS A PARTIR DO INTERIOR DAS PRISÕES

Sob o prisma da segurança pública, é necessário ressaltar que o sistema prisional hoje está sucumbido ao poder das organizações criminosas, as quais determinam ações criminosas e tomam decisões colaterais ao controle do Estado, estas ineficientes frente ao poderio delitivo desses organismos paralelos.

Assim sendo, mister se faz que analisem-se alguns aspectos que denotam a ingerência das prisões, palco de verdadeira administração e militarização do crime, porquanto governo paralelo de presídios país afora e um dos principais problemas no combate ao crime organizado.

3.1 O regime sub-humano das prisões como marco inicial das carreiras criminosas

Presente na maioria do sistema prisional, a falta de seletividade no interior dos presídios é um mal que assola veemente a segurança pública. Ela é

responsável diretamente por alavancar indivíduos ao mundo do crime, fazendo como que porventura possa ter sido um desvio transitório se transformar em uma carreira permanentemente delitiva.

Como em grande fatia do território nacional os presídios já estão tomados por facções fortemente organizadas, a entrada e instalação de novos presos no recinto prisional é calculadamente controlada pelos mesmos, devendo estes adentrar determinados locais somente após a autorização dos líderes de cada facção. E o pior: o Estado não consegue coibir esse tipo de situação, pois a resposta desse tipo de organização é quase sempre dada de forma cruel e sangrenta.

Dessa forma, é imperioso que se faça uma seleção mais rigorosa dos apenados quando da sua entrada no sistema prisional, uma vez que já foi provado que misturá-los sem um critério apropriado pode ter efeitos devastadores a longo prazo, uma vez que ainda existem alguns presos que não entraram

definitivamente no mundo do crime, atentando-se para o fato que esses possuem uma grande chance de serem ressocializados.

À guisa explicativa, cita-se o apenado primário que recém-ingressou no sistema e o apenado que já possui diversas passagens pelo sistema prisional e está consolidado no crime. A não-separação dos mesmos acarretará em forte influência do segundo perante o primeiro, pois aquele já estava plenamente adaptado às regras obscuras do mundo do crime e exercerá certa dominância para com este, o qual não terá outro modo de sobreviver às mazelas do sistema senão o acatamento das imposições do grupo no qual agora se tornara membro.

É nesse sentido que se atenta para o empoderamento de grupos criminosos dentro das prisões, sendo que dia-a-dia novos integrantes são recrutados e, a partir de então, devem filiar-se à determinadas facções quiserem-se ter alguma chance no ambiente prisional.

Aquele apenado que possivelmente tinha uma chance de sair ressocializado de alguma forma, agora faz parte de um grupo maior que ele, com hierarquia e regras de conduta próprias, ao passo que a sua permanência no mesmo implicará em diversos deveres dentro da organização, dentre eles o cometimento de crimes tanto dentro quanto fora do ambiente prisional, ou seja, o vínculo não se finda com a liberdade.

E assim, muitas vezes um indivíduo que cometeu até mesmo um pequeno delito e não possuía nenhum tino à continuidade delitiva passa a ostentar uma carreira criminosa, tendo como habitualidade agora o cometimento de crimes para a organização criminosa, ressaltando-se ainda que é praticamente remota a chance desse indivíduo desfiliar-se do grupo, uma vez que dentro do mesmo a cobrança em cima dele será grande, inviabilizando a sua saída do organismo criminoso sem que haja algum tipo de consequência para si ou até mesmo algum dos seus

familiares.

3.2 A (in)funcionalidade das prisões brasileiras

Com uma população carcerária que extrapola os limites da natureza estrutural, o Brasil hoje enfrenta talvez uma das suas piores crises da história. Chacinas, motins e rebeliões fazem parte do cenário de guerra que se tornou o sistema prisional brasileiro.

É nesse pesar que se encontra um sistema carregado de problemas, com celas superlotadas e cubículas, além de várias deficiências e, que não oferece qualquer estrutura apta a receber a quantidade de presos que de fato as habitam atualmente.

Um dos fatores que contribuiu para o agravamento dessa situação foi que no decorrer dos anos o número de novos presídios construídos e vagas inauguradas não acompanhou o crescimento da população prisional, gerando um enorme déficit que de fato é muito difícil de ser resolvido em razão

dos entraves político-econômicos hoje existentes. Outro ponto importante que merece destaque é que uma boa parte dos aprisionados brasileiros são presos sem condenação, ou seja, estão em prisão preventiva ou temporária e aguardam algum tipo de decisão do poder judiciário. E nota-se que muitos dos processos chegam a demorar alguns anos para serem julgados, ao passo que enquanto isso os presos ficam provisoriamente ocupando espaços nas prisões.

Nesse ponto é importante frisar que de fato há presos condenados cumprindo pena com presos preventivos ou temporários, o que, na prática favorece o surgimento de novos criminosos em potencial, visto que muitos dos que não possuem condenação ainda têm perspectiva de não dar continuidade à vida delitiva e terminar o seu período aprisionado já ressocializado e apto a voltar para sociedade.

ALGUMAS ALTERNATIVAS AO PROBLEMA DA SUPERLOTAÇÃO
DOS PRESÍDIOS

4 ALGUMAS ALTERNATIVAS AO PROBLEMA DA SUPERLOTAÇÃO DOS PRESÍDIOS

Com o crescente aumento do déficit de vagas nos presídios, algumas medidas precisam ser adotadas para o sistema penitenciário poder seguir operando, mesmo que de forma limitada. Assim sendo, é necessário tecer algumas ideias que podem ajudar parcialmente os problemas hoje existentes.

Num primeiro momento, cita-se a falta de investimento do poder executivo na construção de novas unidades prisionais. Essa ausência de injeção de recursos gera um problema ainda maior, pois é cediço afirmar que com a superlotação dos presídios as facções aglomeram grande quantidade de criminosos em um só lugar, fazendo desses locais verdadeiros centros administrativos do crime organizado, e conseqüentemente traz a impossibilidade de se haver um controle disciplinar maior perante os mesmos.

A seguir, com o avanço da tecnologia, criam-se novas possibilidades menos onerosas para o Estado no que tange cumprimento de pena, como é o caso das tornozeleiras eletrônicas. Tal dispositivo tem sido eficaz na execução da pena nos regimes que não o fechado, pois consegue monitorar por satélite o trajeto feito pelo preso, traçando rotas e comparando-as com as exigências e especificações, que são atribuídas pelo juiz da execução quando da liberação para uso do dispositivo.

Outra alternativa para tal problema é fazer uma aplicação calculada de penas alternativas, que hoje no Brasil são 5: prestação pecuniária, perda de bens e valores, limitação de fim de semana, prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas e por última interdição temporária de direitos. Isso diminuiria a quantidade de presos ocupando um lugar nos presídios, principalmente em razão de apenados cumprindo baixas penas por crimes de menor potencial ofensivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como podemos ver, os problemas enfrentados pelo sistema prisional são verdadeiramente preocupantes, uma vez que as dificuldades enfrentadas refletem diretamente a sociedade, cuja qual está refém de um sistema maculado e prestes a entrar em colapso.

É de se afirmar que a grande maioria desses problemas surgem em decorrência da superlotação e da insalubridade constantes nesses ambientes, cujo caráter ressocializador está longe de atingir o seu objetivo *do qual*, não restando outra maneira de os presos sobreviverem nesses locais senão através das fendas da violência e da obscuridade presentes no interior dos presídios.

A insalubridade é tanta que a proliferação de doenças chega a ser desumana, posto presos serem obrigados a cumprirem pena conjuntamente a esgotos ao ar livre e fossas, em meio a detritos humanos, sem contar os de animais que ali também habitam e

também são responsáveis pela disseminação de doenças de todo o tipo.

No entanto, assevera-se que muitos desses problemas poderiam ser evitados caso algumas medidas drásticas fossem levadas em consideração, como, por exemplo, a investidura do Estado na construção de novas unidades prisionais, o que ajudaria a reduzir o gigantesco déficit que há hoje no Brasil, considerando a quantidade de presos por número de vagas existentes.

Outra porta de saída do crime que não é utilizada de forma plena pelo Estado é a utilização da mão-de-obra prisional direcionada para algo que realmente faça os presos se sentirem aptos a conviverem novamente em sociedade após o período encarcerados, pois muitos deles sequer têm a chance de tentar sair do crime sem prejuízo do seu próprio provimento, que antes era alcançado de forma ilícita.

A adoção de penas alternativas também é um assunto

que deveria merecer maior destaque e atenção por partes das autoridades públicas, posto hoje haver um grande número dos presos preventivos e temporários ocupando espaços nas unidades prisionais, e mesmo sem condenação, passam anos enclausurados sem darem lugar a novos presos.

Enfim, à guisa conclusiva, esse estudo leva a crer que não haverá perspectiva de melhora no sistema penitenciário brasileiro enquanto não houver alguma mudança significativa nas políticas públicas referente ao tema, principalmente em relação ao tema da superlotação dos presídios, cujo qual é o desencadeador de outros problemas.

Seguir inflando o sistema com novos presos à medida que novas unidades prisionais não são construídas contribuirá para a continuidade e agravamento dos problemas já existentes, momento em que chegará um ponto em que o sistema entrará em colapso, restando a sociedade como vítima.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, Rafael Damasceno de. **A Realidade Atual do Sistema Penitenciário Brasileiro**. Disponível em <http://www.cjf.jus.br/revista/numero39/artigo09.pdf>. Acessado em 22 de setembro de 2017.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 20 de setembro de 2017.

BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça**. Disponível em <http://cnj.jus.br/noticias/cnj/79863-legislacao-oferece-vantagens-a-quem-emprega-a-mao-de-obra-de-detentos>. Acesso em 25 de setembro de 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Cidadania nos presídios**. 2014. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/cidadania-nos-presidios>. Acesso em 2 de setembro de 2017

BRASIL. **Lei de Execuções Penais**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm.

GRECO, Rogério. **Direitos Humanos, Sistema Prisional e Alternativa à Privação de Liberdade**. São Paulo: Saraiva, 2011.

JUNQUEIRA, Ivan de Carvalho. **Dos direitos humanos do preso**. São Paulo: Lemos Cruz, 2005.

OLIVEIRA, Paula Julieta Jorge de. **Direito ao trabalho do preso: Uma oportunidade de ressocialização e uma questão de responsabilidade**

social. Disponível em http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7647. Acesso em 22 de setembro de 2017.

ÍNDICE REMISSIVO

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abusiva, 27
Adaptado, 40
Agentes, 34
Aliciar, 22
Ambiente, 21, 28, 32
Âmbito, 33
Apenados, 20
Aspira, 21
Assistência, 26
Assola, 20
Atenção, 50
Ausência, 27, 45
Autoridades, 29

B

Bactérias, 34
Brasil, 25

Brasileiras, 20

Brasileiro, 21

Buracos, 26

C

Caótico, 21

Capítulo, 22

Carcerário, 29

Carreiras, 21

Celas, 20, 26, 35

Cidadania, 25

Colapso, 50

Colaterais, 38

Compatível, 27

Conclusão, 22

Condão, 28

Condenação, 50

Condenara, 32

Condições, 20
Conjuntura, 28
Conscientizar, 31
Consequência, 20
Contrário, 28
Controlada, 39
Conviverem, 21
Crescente, 20
Cresceram, 30
Crime, 30
Crimes, 41
Criminal, 21
Criminalidade, 20
Criminosas, 22
Criminosos, 22
Crise, 20, 21
Critério, 39

D

Decisões, 38
Decorrência, 48
Deficiências, 42
Déficit, 20, 45
Delitiva, 39
Desamparo, 29
Despesas, 33
Desprezo, 27
Desumanas, 20
Devastadora, 20
Diapensão, 20
Dias, 22
Dificuldades, 27
Diminuir, 32
Diminuiria, 46
Disciplinar, 45
Doenças, 34

E

Egresso, 29
Encargos, 33
Esgoto, 26
Espaços, 43

Estado, 20, 35
Estrutura, 42
Estrutural, 42
Evidenciando, 26
Ex-Detento, 29
Expondo, 20
Exponencial, 20

F

Facções, 45
Falhas, 22
Falho, 26
Família, 27
Famíliares, 42
Fatores, 25
Fenômeno, 27
Funcionais, 20

G

Gigantesco, 49

H

Heterossexuais, 27
Homem, 28
Homossexuais, 27
Humana, 34
Humilhar, 27

I

Impede, 30
Implicará, 41
Importância, 22
Imposições, 40
Incomum, 20
Indignação, 21
Ineficácia, 27, 28
Influência, 40
Ingerência, 38
Insalubridade, 35
Insetos, 26, 34
Instalação, 39
Íntima, 27
Investidura, 49
Inviabilizando, 41

J

Judiciais, 20

L

Lep, 26

Liberação, 46

Liberdade, 26

Limitada, 45

Livre, 34

Lixo, 26

M

Maculado, 22, 48

Mal, 22

Manutenção, 32

Marginalizado, 29

Mazelas, 40

Mecanismo, 27, 32

Média, 28

Melhores, 29

Ministério, 25

Missão, 36

Mundo, 25

N

Necessário, 38

Notícias, 20

O

Ociosidade, 27

Ofensivo, 46

Opções, 29

P

Palavras, 28

Paradoxo, 30

Penalização, 25

Penitenciário, 22

Período, 49

Políticas, 20, 28

População, 25

Possuía, 41

Prática, 20, 43

Praticar, 29

Precariedade, 35

Prejudicado, 20
Presídios, 20, 25
Preso, 26
Presos, 26
Prisão, 27
Prisional, 22, 26, 32
Prisões, 20, 35
Problemática, 21
Processos, 20
Profissão, 31
Proliferação, 26
Provado, 39
Punido, 36
Punitivo, 27

Q

Quantidade, 20

R

Ratifica, 27
Ratos, 26
Readquirir, 29
Rebocos, 26
Recinto, 39
Reflexo, 28
Reincidência, 20, 27
Relacionados, 21
Relógio, 25
Resistência, 35
Responsabilidade, 29
Responsável, 29
Ressocialização, 22,
26, 27, 36
Ressocializador, 27
Rotas, 46

S

Sanar, 22
Sangrenta, 39
Sistema, 21
Sobreviver, 30
Social, 27, 29
Sociedade, 21, 27, 28

Submetido, 25

Superlotação, 20, 27,
35, 48

T

Tamanho, 20

Tarefa, 30

Televisivas, 20

Tema, 20

Trabalhistas, 33

Trabalho, 22

Tragédias, 21

Tratado, 28

V

Vagas, 20

Variadas, 26

Verdadeira, 21

QPL



9786584809772